

Asta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Braga, realizada no dia 6 de Fevereiro de 1953

No dia seis de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Braga e Sala de Sessão do Paço do Concelho, realizou-se a esta sessão e uma hora a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Ocuparam-se os Excmos. Srs. Leitores Sr. João Luís Vieira da Silva, D. Carlos Garcia Falbo, Raül Delgado de Almeida, Alberto José Davalkeira, Manuel Belarmino Vieira de Barros, Dr. Luís Joaquim de Mattos Pereira e Henrique Augusto da Costa, o primeiro na qualidade de Presidente, o segundo na de Vice-Presidente e os restantes na de Vereadores da Câmara Municipal.

Verificada a presença da maioria do corpo administrativo, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, sendo logo julgada justificada a falta do Vereador senhor José Henrique Vieira Lopes.

Reida a acta da reunião anterior, o senhor Presidente disse: "Contrariamente ao que é habitual não se pôde hoje a concordância de V. Excmos. de retências para a aprovação integral da acta que acabamos de ouvir ler, sem lhes chamar a atenção para a parte da mesma que se refere ao parcelamento enviado pelo senhor chefe da secretaria ao apreciar-se a possibilidade de se conceder à Santa Casa da Misericórdia de Braga e até trinta e um de Dezembro do corrente ano, o fornecimento gratuito de água e luz. Diz o senhor chefe da secretaria no referido parecer que não julga legal nem se quer regular esta forma de beneficiar a Santa

Posa da Insensibilidade. Como, porém, esta Câmara
re tem todo o interesse em satisfazer o pedido do
Ilustre Provedor daquela Santa Casa pela ra-
zão já expostas e como por outro lado não de-
seja por forma alguma deliberar sem que o fa-
ça em perfeita harmonia com as disposições
de leis e regulamentos, outendo por isso as
Excellências que se approve a acta da reunião an-
terior, exceptuando a parte a que alludimos
além fundamento conuincente de que a delibera-
ção discutida é legal. — Mentos deus e re vos-
sas Excellências deus ordarem, fizeo assim apro-
vada a acta da reunião anterior, solicitando-se
do chefe da secretaria, o estudo ponderado do as-
sumto, independentemente da defesa feita ou,
daquelle ponto de vista, fundido ao seu espí-
rito o desejo de prosseguir satisfazer a fulfil-
são da Câmara desde que constaria que não há
por esse facto a tropello do que legalmente está
estabelecido. — Ainda referente a este assumto,
devo esclarecer Vossas Excellências que na reu-
nião transacta esteve presente um documento
enviado pelo senhor Provedor da Insensibilidade
no qual se dava nota da despesa feita naquelle
estabelecimento de assistência com água e
luz e referente ao ano transacto, despesa, cujo
montante no indica ser de vinte e cinco mil
escondo. Este documento, se eu não estou em
erro, incluído na numerosa documentação
que para essa mesma reunião eu enviei a
Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite,
não foi apreciado, mas elle suscitou, sem du-
vida, um prezioso elemento orientado no bene-
ficio a conceder à Santa Casa, e assim em pro-
prios a Vossas Excellências que o quantitativo

Lubrificação
à Lanta
Cura da
Munici-
cipal
dia de
Lanta

em diâmetro a corresponder ao seu sumo de água
e luz pela Lanta. Para da misericórdia de Lanta
fém do corrente, ano e que esta Câmara fizesse
de conceder-lhe na medida o máximo de vinte
e cinco milímetros, importância de um que refer
para a verba de Lubrificação referida. Seguir-se-á na
princípio a ordem.

— A Câmara Municipal, concordando com
a exposição do senhor Presidente, aprova por
unanimidade as propostas que na mesma exposi-
ção se contém.

Outras
partic-
ulares

— Passando-se à leitura e apreciação de vários
requerimentos, foram incondicionalmente defe-
ridos os seguintes:

— De Pedro Joaquim de Cavalho, em que se
pede licença para construir uma garagem no quintal
do seu prédio sito no Bairro do Chaparriz de El-Rei,

— Da Federação Nacional dos Produtores de Trigo,
representada em Lanta pelo Grêmio da Associação de
Lanta e Viana do Alentejo, em que se pede licença
para colocar um portão de ferro na sua proprie-
dade sito na Rua Diana de Lanta desta cidade;

— De Luiz Lopes Marques, em que se pede licença para
abertura de uma janela no seu prédio sito na Rua
da Salveira desta cidade.

— Depois foi deferido e aprovado o projecto,
digo, deferido o requerimento e aprovado o projecto,
de construção de um dos estudos importados pela Jun-
ta Nacional de Educação do mesmo estudantes para
a construção da Central Paralelizadora da Cooperativa
para Agricultura dos Produtores de Leite de Lanta;

— Finalmente foi apreciado um requeri-
mento em que a firma Santos & Santana, li-
mitada, com sede em Lanta na Rua de S. João
números vinte e um, desta cidade, pede auferir

X

X

Luzada para modificar o projecto de construção
de um armazém no seu prédio sito na Rua
das Alcaçarias desta cidade, conforme o adi-
tamento que agora apresentei.

A Câmara Municipal, sendo seu
parecer do engenheiro Chefe da sua Re-
partição Técnica, deliberou, em harmonia
com o mesmo parecer, deferir o requeri-
mento e aprovar o aditamento, nos mes-
mos termos estabelecidos para o projecto
da obra como foi apresentado primitiva-
mente e que constam do respectivo proce-
so, bem como da acta da reunião ordiná-
ria desta Câmara Municipal do dia quatro
de Julho do ano findo de mil novecentos
e quarenta e dois, sendo o que se resume
na autorização de todas as obras em suma,
sob a solidificação da firma represente, Lau-
dos & Lantana, Limitada, renunciar à maior
ou menor do prédio resultante das referidas
obras, no caso de desapropriação para os fins
estabelecidos no actual plano approved ou
futuro plano, de urbanização da cida-
de de Évora ou ainda para qualquer
outro fim de interesse público.

Mais deliberou a Câmara Municipal
dar pleno poder ao seu Presidente para
outorgar na escriptura de renúncia os ter-
mos que julgar mais convenientes.

Por último ainda deliberou⁺⁺
por unanimidade a Câmara Municipa-
l: Fazer venda do auto móvel "Borris" que
possue, em virtude de não ter já rendido
suficientes para o serviço do município;
— Aprovar o seguinte regulamento sobre taxas

Renúncia
à maior
ou menor

de bombas abastecedoras de gasolina, gasóleo, óleo,
ar e água a publicar já por meio de edital,
sob o número abaixo enunciado: _____

Regulamento
fiscal
para
bombas
de gaso-
leína, etc.

Primeiro - Os taxas anuais de licenças de bom-
bas abastecedoras de gasolina, gasóleo, óleo, ar e
água, instaladas na via pública deste concelho,
são pagas essencialmente até trinta e um do
mês de Maio de cada ano, ficando o qualqum
da freguesia réu pagas voluntariamente du-
rante os meses de Junho e Maio, acrescidas do
respetivo juro de mora. _____

Segundo - A falta de pagamento nos prazos
fixados no número anterior, será punida
com multa igual a metade da taxa em de-
vida. _____

Tercero - No acto da liquidação da licen-
ça, os contribuintes são obrigados a exhibir
o recibo comprovativo do pagamento da
contribuição industrial ou da última da
sua freguesia que se encontra vencida, ou
ainda, se for caso disso e no termo do pa-
rágrafo segundo do artigo cento trinta e
quatro do Decreto número dezasseis mil
setecentos trinta e um na nova redacção
que lhe foi dada pelo Decreto-lei número
trinta e oito mil setecentos trinta e nove
de dois de Maio de mil novecentos cinquenta
e dois, o duplicado da declaração respeitante
à actividade"; _____

Balan-
çotes

— Tomar subscrevimento do saldo de qui-
nhentos e setenta e cinco mil duzentos e de-
zasseite e oitenta e trinta e seis do balancete
de da Câmara Municipal bem assim do sal-
do de vinte e oito mil e quarenta e seis
e cinquenta e setenta e seis do balancete da

Zona de Turismo, de seu referencia a esta
data; e

— Ratificar os pagamentos devidos das
autorizações n.ºs duzentos e nove a
duzentos e dezasseis na importância de
mil quatrocentos e um escudos e vinte centavos e ordenar os pagamentos compreendidos
nas facturas e documentos de despesa pre-
sentes nesta reunião e que constam das autori-
zações n.ºs duzentos e dezasseis a
duzentos noventa e três no total de si-
scenta mil oitocentos e noventa escudos e
sessenta centavos, da Câmara Municipal
e n.ºs oitoeito a dezasseis, na impor-
tância de setecentos oitenta e nove escudos
e trinta centavos, da Zona de Turismo.

— De não havendo mais assuntos a tratar,
o senhor Presidente declarou encerrada a
reunião de que se lavrou para constar a presen-
ça desta e submeter à aprovação na reunião re-
quinte. Rasmei "regulamento" e "reunião" a folhas seu-
psesenta e nove (nove e seis) e sessenta respecti-
vamente. De seu. Oubediência, príncipal officia,
servindo de chefe da secretaria, a rubrica em

J. M. S. S. S. S.

Paga-
mentos